



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 87, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Ato GP n. 494, de 16 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos relativos às contratações de bens e serviços do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 364, de 29 de setembro de 2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o PROAD n. 1320/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato TRT5 n. 494, de 16 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

§ 3º-A Caso a demanda não esteja prevista no PCA, a unidade demandante/requisitante poderá solicitar a inclusão, mediante justificativa, feita no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que será submetida à Diretoria-Geral, para deliberação, por delegação da Presidência, desde que não extrapole o orçamento inicialmente previsto para a unidade e atenda ao disposto no art. 2º do Ato GP n. 488, de 9 de agosto de 2023.

§ 3º-B Caso a justificativa apresentada não seja suficiente para autorização da inclusão da demanda no PCA, pela Diretoria-Geral, esta submeterá a demanda, excepcionalmente, ao Subcomitê de Governança de Contratações do Tribunal para deliberação.

.....

Art. 6º

.....

Art. 6º-A O Estudo Técnico Preliminar deverá ser submetido à aprovação da autoridade competente previamente à elaboração do termo de referência, podendo ser aprovado conjuntamente nas hipóteses estabelecidas pelo Tribunal.

.....

Fl. 2 Ato GP n. 87, de 2024

Art. 9º

.....

Art. 9º-A O termo de referência ou projeto básico, após ser assinado pela respectiva equipe de planejamento da contratação, deverá ser submetido pelo gestor da unidade requisitante para ciência da autoridade competente, que deliberará sobre o prosseguimento da contratação nos termos do art. 12.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY

Desembargador Presidente

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 15.02.2024, páginas 9-10, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -
NUPEME*